



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 067/2025 – EXECUTIVO

“ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 23/10/2025, com pedido de urgência e encaminhado para parecer.

A matéria está disposta em nove artigos e um anexo que trata dos requisitos e da relação de documentos para o pedido de declaração de utilidade pública municipal.

A Comissão de Justiça e Redação já apresentou as emendas necessárias para ajuste dos artigos 4º, 5º e 6º para delimitação de suspensão e revogação do benefício.

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos e deixamos consignado o seguinte.

A matéria visa fixar requisitos e apresentação de documentos visando a do benefício de utilidade pública municipal às associações e fundações sem fins lucrativos que atuam em benefício da coletividade.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Deixamos consignado que a concessão do benefício não implica automaticamente em benefícios fiscais ou financeiros, evitando impactos orçamentários não previstos e preservando o equilíbrio das contas públicas.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 067/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

*Fernanda Beatriz Alves
Macedo*

Presidente: Murilo Ronaldo Meneguetti

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo